



Prefeitura Municipal de Veríssimo  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**LEI Nº 600/2023**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 16 / outubro / 2023

Osmane Francisco Jesus Barroso

**Autoriza o repasse de recursos financeiros a entidade que menciona e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no presente exercício de 2023, em 05 (cinco) parcelas de R\$10.000,00 (dez mil reais) de agosto/2023 a dezembro/2023, à Associação Protetora de Veríssimo, CNPJ nº 51.128.315/0001-50


**Parágrafo Único** – O valor autorizado no caput, será levado à conta da dotação 6.041220020-3390390000, constante do Orçamento Programa do presente exercício, com saldo suficiente para tal.

**Art. 2º** - A partir do exercício de 2024, deverá constar nos respectivos orçamentos programas, mediante planos de trabalhos a serem apresentados, repasses respectivos.

**Art. 3º** - Conforme definido no Art. 16, I, II, da lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, fazem parte integrante da presente Lei, os Anexos I e II.

**Art. 4** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, 16 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**Lei n.º 600/2023**

**ANEXO I**

**Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro de 2023 a 2025**

Discriminação	Exercícios			
	2023	2024	2025	Total
- Repasses de recursos próprios à Entidade Associação Protetora de Veríssimo – CNPJ nº 51.128.315/0001-50	50.000,00	120.000,00	120.000,00	290.000,00

**Notas Explicativas**

- I – A Entidade identificada, está legalmente constituída, diante do Estatuto elaborado e aprovado na Assembleia do dia 18 de março de 2023, com registro no Cartório;
- II – Para atender as necessidade de 2023, utilizar-se-á, a dotação descrita no Art. 1º, § Único, da presente Lei;
- III – A partir de 2024, far-se-á constar nas Leis Orçamentárias respectivas, dotações específicas para tal, tendo como fonte de recursos a classificação 01.0500.0000.0000.

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, 16 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**Lei n.º 600/2023**

**ANEXO II**

**Declaração para Atendimento ao Art. 16, II, da LRF**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, conforme determinar o Art. 16, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento da despesa objeto da presente Lei, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG, 16 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal